



Administração de Resultados

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul
DECRETO Nº 4.538, de 29 de outubro de 1996.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 1º de novembro de 1996, em comemoração ao dia do funcionário público ocorrido em 28 de outubro de 1996.

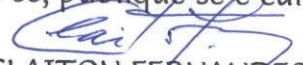
ARTIGO 2º - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,. 29 de outubro de 1996.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CLAITON FERNANDES
Secretário Municipal da Administração